

III - **PROMOVER** de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESTAB	Leonardo Ferreira Peixoto	Adjunto	11/03/2026
ENS	Marcela Vieira Pereira Mafra	Adjunto	13/02/2026
ENS	Monica Silva Aikawa	Assistente	16/04/2026
ESA	Ana Matilde Menezes Melik	Assistente	06/02/2026
ESA	Schramm	Assistente	21/02/2026
ESA	Mauricio Crispim Sanches e Silva	Assistente	05/12/2025
ESO	Renata Vieira Amorim	Adjunto	09/03/2026
ESO	Marco Aurelio de Lima Choy	Adjunto	10/03/2026
ESO	Mirian Serrao Vital	Adjunto	29/10/2025
	Tarcisio da Costa Lobato		

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276619

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 013/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.008179/2026-80 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA - EaD	CARGA HORÁRIA - TOTAL
1	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
2	Legislação e Normas Técnicas	-	20h	20h
3	Higiene do Trabalho I	10h	40h	50h
4	Gerência de Riscos com ênfase na indústria 4.0	15h	45h	60h
5	Administração em Engenharia de Segurança do Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	30h	30h
6	Sistema de Gestão, Segurança e Saúde no Trabalho com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
7	Proteção Contra Incêndios e Explosões	20h	40h	60h
8	Psicologia Comunicação e Treinamento na Engenharia de Segurança	-	20h	20h

9	Ergonomia com ênfase na indústria 4.0	10h	20h	30h
10	Higiene do Trabalho II	10h	40h	50h
11	Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações I com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
12	Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações II com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
13	Gestão Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente com ênfase na indústria 4.0	10h	40h	50h
14	Higiene do Trabalho III	10h	30h	40h
15	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	10h	40h	50h
16	Elaboração de Laudos e Pareceres Técnicos em Engenharia com ênfase na indústria 4.0	-	20h	20h
17	Tecnologias da Indústria 4.0 Aplicadas à Segurança do Trabalho	10h	20h	30h
-	TOTAL	125h	505h	630h

Art. 2º ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 630 horas/aulas, sendo 505 horas em EaD e 125 horas presenciais, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 276620

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, torna público o presente Edital de Credenciamento Simplificado, visando à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes - 59º Festival Folclórico de Parintins 2026”, tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Lei Estadual 3.584/2010.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 A finalidade do presente chamamento público é o credenciamento simplificado e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam situadas exclusivamente no município de Parintins/AM, para que possam receber os gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados em decorrência da ação de acesso à “Festa dos Visitantes do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026”.
1.2 Para acesso ao evento, cada participante deverá realizar a entrega de 02 (dois) itens de gêneros alimentícios não perecíveis, podendo os itens ser iguais ou diferentes, observadas as condições e os locais de troca previamente divulgados pela organização, quais sejam:

- Arroz;
- Feijão;
- Café;
- Farinha;